



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Corbélia
Av. Minas Gerais, nº 102, Fórum, CEP: 85.420-000

EDITAL 02/2018

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO CATEGORIA 1 D DO GABINETE DO(A) JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR

A Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Corbélia/PR, Dra. Thalita Regina Funghetto, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de assessor de Juiz Substituto 1-D, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seu anexo.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga de Assistente III de Juiz Substituto (simbologia 1-D).

1.2.1. O presente procedimento se presta tão somente a auxiliar o Magistrado na apuração de candidatos que possuam as competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, não vinculando de qualquer maneira a escolha do nomeado.

1.3 Poderá participar do procedimento seletivo a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, desde que, quando da contratação, tenha se formado no curso Superior de Direito, em instituição de ensino devidamente inscrita no Ministério da Educação (MEC).

2. DO CARGO

2.1. O Assessor fará *jus* ao recebimento dos benefícios próprios do cargo ocupado, incluindo-se a remuneração base mensal e os benefícios devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondentes.

2.2. O vencimento básico é de R\$ 215,63 com encargo especial de R\$ 1.958,99, mais auxílio alimentação de R\$ 910,08, podendo ser acrescido ainda de auxílio saúde nos termos do decreto judiciário 162/2016.

2.3. Tratando-se de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, a aprovação neste certame não garante a assunção da vaga disponibilizada, tampouco a permanência do candidato selecionado após a contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Corbélia
Av. Minas Gerais, nº 102, Fórum, CEP: 85.420-000



ESTADO DO PARANÁ

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas até o dia **24 de setembro de 2018 (segunda-feira), às 12h (meio dia)**, por meio do envio de currículo profissional para o seguinte e-mail: 07418611943@tjpr.jus.br.

3.2. O currículo profissional deverá conter, entre outras informações, os dados pessoais do interessado e informações para contato, instituição de graduação e data de colação de grau, eventual experiência profissional anterior e referências.

3.3. As informações constantes do currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que o fornecimento de dados inverídicos implicará na exclusão do procedimento seletivo.

3.4. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 5.1 do presente Edital.

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1. A avaliação consistirá em **quatro etapas**, compostas por: **a) análise dos currículos dos interessados; b) prova com questões objetivas; c) prova com questões discursivas, envolvendo as matérias de Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito do Consumidor e Empresarial; Direito Processual Civil e Processual Penal; Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito de Família e Sucessões, Legislação Penal e Processual Penal esparsa, Legislação Civil e Processual Civil esparsa; d) entrevista pessoal com a Magistrada.**

4.2. A prova escrita será realizada no **dia 25 de setembro de 2018 (terça-feira), às 9h, junto à sala de audiências da Comarca de Corbélia/PR (Avenida Minas Gerais, nº 102, Centro, Corbélia/PR)**, devendo o candidato apresentar-se ao local da prova objetiva com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.3. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.

4.4. O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, sendo vedada qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, *tablet*,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Corbélia

Av. Minas Gerais, nº 102, Fórum, CEP: 85.420-000



ESTADO DO PARANÁ

dentre outros.

4.5. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que não entregar a prova ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.6. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova.

4.7. Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista, com a Magistrada, ou a quem ela delegar, que analisará a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, e o perfil desejado.

4.8. A aprovação na fase anterior, não confere direito ao candidato integrar a fase de entrevistas, que será realizada a critério da Magistrada conforme necessário.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO

5.1. Conclusão do curso de nível superior em Direito em instituição de ensino que se adeque as disposições 1.3 deste edital.

5.2. Inexistência de situação obstativa descrita na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

5.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados nos itens anteriores ou a incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato.

5.4. O candidato selecionado deverá ainda atender aos requisitos exigidos para admissão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

6.1. A unidade requisitante do procedimento será responsável pelo chamamento para admissão do candidato selecionado, por meio do telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

6.1.1. É de responsabilidade do candidato comunicar à unidade requisitante do procedimento seletivo a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Corbélia

Av. Minas Gerais, nº 102, Fórum, CEP: 85.420-000



ESTADO DO PARANÁ

telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

6.2. O início das atividades deverá ser imediato, logo após a convocação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação e classificação não asseguram que o candidato será contratado, sendo que o presente procedimento se presta exclusivamente a colaborar com a seleção de candidato que apresente o nível técnico elevado e outras aptidões que o habilitem ao bom desempenho das atribuições do cargo.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Magistrada competente, conforme necessário.

Corbélia/PR, 20 de setembro de 2018.

Thalita Regina Funghetto

Juíza de Direito

Diretora do Fórum da Comarca de Corbélia/PR